



**MOGI DAS CRUZES, "30.07.2019"**

**NOME DO CLIENTE – MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A"**

**ENDEREÇO DO PARCEIRO – AV RAJA GABAGLIA - ESTORIL 2720, 3º ANDAR - BELO HORIZONTE"**

**Assunto: Solicitação de Viabilidade de Fornecimento Energia Elétrica - Empreendimento.**

**Referência: - Nota de Serviço: "40004527472"**

**Local de Atendimento: "RUA MITSUHARU MATSUSHITA S/N, LINUS 01 - SUZANO"**

Prezado(a) Senhor(a),

Referindo-nos à solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica ao empreendimento localizado no endereço acima citado, informamos haver condições para o atendimento.

Informamos que, uma análise específica envolvendo a necessidade de extensão/melhoramento do sistema elétrico do local fica condicionada a solicitação formal, oportunidade em que deve informar a carga elétrica a ser instalada na unidade consumidora, o que definirá as condições técnicas e econômicas para o atendimento.

A análise deste processo refere-se exclusivamente à possibilidade do fornecimento de energia elétrica, os projetos da rede de distribuição de energia e dos padrões de ligação deverão ser elaborados conforme padrões técnicos desta concessionária e submetidos à análise através de solicitações específicas;

**A partir de 01/01/2019, conforme revogação do Art. 47 da REN 414/10, a distribuidora não é mais responsável pelos serviços de rede nos empreendimentos de projetos de interesse sociais, onde todos os empreendimentos passam a ser enquadrados no Artigo 48 da REN 414/2010."**

Para implantação da rede elétrica de distribuição no interior do condomínio, deverão ser atendidos os requisitos do padrão técnico PT.DT.PDN.03.05.021, REDES DE DISTRIBUIÇÃO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS FECHADOS. Reforçamos que nos locais onde houver vagas de garagem, os postes deverão ser protegidos por ilhas, e implantado faceando a divisa da vaga de garagem com a via trafegável;

Caso a obra encontre-se em área de proteção ambiental, sugerimos aos responsáveis que façam consulta prévia aos órgãos competentes antes de construir o padrão de entrada. A ligação definitiva das unidades será efetivada somente após o fornecimento de autorização dos órgãos ambientais;

Esclarecemos que não é permitida a ligação de mais de um ponto de entrega de energia numa mesma propriedade. A propriedade deve possuir acesso exclusivo e não pode possuir interligação física ou elétrica com propriedades alimentadas por outro ponto de entrega.

**EDP São Paulo**

Rua Claudino Pinto, no.58  
Centro – CEP: 12010-010  
São José dos Campos – SP

Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 721 0123  
(Atend.Baixa Tensão) 0800 721 0123  
(Atend.Média Tensão) 0800 723 4321  
[www.edpbr.com.br](http://www.edpbr.com.br)

Esclarecemos que de acordo com a legislação vigente, esta Distribuidora efetivará o fornecimento de energia, desde que haja edificações/construções no local.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,  
EDP São Paulo

---